



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 506138/2017 - Processo de fiscalização do CAU/ MG em grau recurso ao Plenário do CAU/BR
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 13 da 61ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – analisar e aprovar o relatório de voto do relator do processo e encaminhamento ao Plenário

DELIBERAÇÃO Nº 051/2017 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 8 e 9 de junho de 2017, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do relator do processo, conselheiro Ricardo Martins da Fonseca, apreciado pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR nesta data.

DELIBEROU:

1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro Ricardo Martins da Fonseca, no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:

- a) O deferimento do recurso da empresa interessada, com anulação do auto de infração e da multa e o arquivamento do processo; e
- b) O envio da decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) para as devidas providências.

2 - Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília – DF, 9 de junho de 2017.

HUGO SEGUCHI

Coordenador

RONALDO DE LIMA

Membro

GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR

Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES

Membro

LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ

Membro